



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2015/SESPA

PROCESSOS Nºs 2017/522464, 2018/10190, 2018/66363, 2018/66399, 2018/66424, 2018/68818.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
036/2015/SESPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SESPA E A PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS.

Pelo presente Termo Aditivo, a **Secretaria de Estado de Saúde Pública**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. João Paulo II, nº 602, Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Titular, o Secretário **VITOR MANUEL JESUS MATEUS**, português, casado, médico, CRM/PA 3499, portador da C.I. nº 2547832-SSP/PA, CPF/MF nº 115.956.472-87, residente e domiciliado em Belém/PA, e de outro lado a **PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0168-37, com endereço, Rua Guaicurus nº 563, Bairro: Água Branca, São Paulo-SP, CEP: 05033-001, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu presidente, **DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO**, RG nº 273.503, SSP/MG, CPF nº 019.244.196-53, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº. 036/2015/SESPA**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da permissibilidade legal prevista nos art.57, II, art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, e do disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 036/2015/SESPA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo promover o aumento do repasse financeiro à CONTRATADA, além dos anteriormente previstos no Contrato nº 036/2015/SESPA e seus aditivos, com a repactuação das quantidades de atividades assistenciais, em atendimento aos processos nºs. 2017/522464, 2018/10190, 2018/66363, 2018/66399, 2018/66424, 2018/68818, a ser executada no Hospital Oncológico Infantil Octávio Lôbo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Considerando a avaliação apresentada pelo Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais/SESPA – GTCAGHMR, no Processo Nº 2017/522464, 2018/10190, 2018/66363, 2018/66399, 2018/66424, 2018/68818, justificando a necessidade de Repactuação da Estrutura e volume de atividades contratadas no Contrato nº. 036/2015/SESPA, ficam alterados o anexo

[Assinatura manuscrita]



14.05.18

técnico: "ANEXO TÉCNICO I ao CONTRATO, PLANO DE TRABALHO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS", do Contrato original, a partir de março de 2018, de acordo com o anexo apresentado neste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 533.536,90 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, estando alocado na seguinte Dotação Orçamentária: **1030214276705**, Elemento de Despesa: **335043**; Fonte: **0103, 0149 e 0349**, conforme discriminação abaixo:

- Valor Mensal de custeio a ser adicionado:	R\$ 533.536,90
- Valor Mensal a partir de março/2018:	R\$ 4.831.093,90

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e seus subseqüentes Termos Aditivos não alterados pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

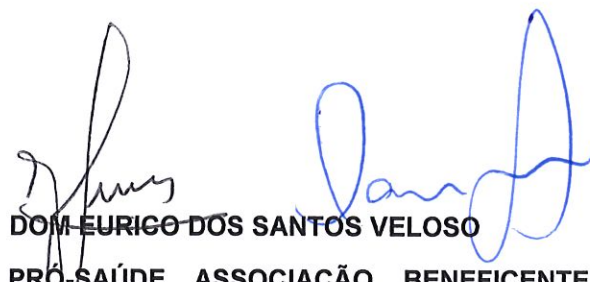
Belém-PA, 01 de março de 2018.


VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:


DOM EURIGO DOS SANTOS VELOSO
PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

2) _____
Nome:
RG:



**ANEXO TÉCNICO I ao CONTRATO Nº 036/2015/SESPA.
PLANO DE TRABALHO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II. 2. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

(serviços ambulatoriais hospitalares)

O hospital deverá realizar um número de **atendimento ambulatorial mensal de 1.350 (um mil e trezentos e cinquenta) consultas/mês**, a pacientes egressos do próprio hospital e encaminhados pela Central de Regulação, ou outro processo regulador definido pela SESPA, de acordo com o número de consultórios existentes, distribuídos nas seguintes áreas:

ESPECIALIDADES	TOTAL MENSAL
Oncopediatria	1.150
Outras especialidades	100
Hematologia Pediátrica	80
Ortopedia pediátrica benigna	20
TOTAL	1.350

II.4. ATIVIDADES CIRÚRGICAS

CIRURGIA	TOTAL MENSAL
Ortopedia pediátrica benigna	02
TOTAL	02